

XIII CODAIP

Congresso de Direito de Autor
e Interesse Público

UFPR • GEDAI • UNICURITIBA

**PROPRIEDADE INTELECTUAL DIANTE DA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,
BIG DATA E INTERNET DAS COISAS**

Profa. Dra. Ângela Kretschmann

 **Universidade de Brasília**



EROSÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 1. AS DEMANDAS DOS NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DAS NOVAS TECNOLOGIAS
- 2. NOVOS MODELOS E INOVAÇÃO DISRUPTIVA
- 3. AS BASES DA PROTEÇÃO LEGAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 4. REINVENÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DO DIREITO DO AUTOR DIANTE DA INOVAÇÃO DISRUPTIVA



1. O INÍCIO DE NOVOS TEMPOS

FORÇAS INTERNAS, DESAJUSTES, BARREIRAS.

INTERNET DAS COISAS, DO BIG DATA, DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- As questões críticas foram potencializadas. Já não é necessário entrar em uma batalha de argumentos para indicar que há algo errado com os pilares da proteção da propriedade intelectual, em especial, com o direito autoral.
- O próprio sistema está tratando de demonstrar que as regras atuais são, não apenas insuficientes, como não conseguem dar conta da pluralidade de situações que caíram dentro do sistema como se fosse uma nova galáxia, sugerindo a implosão do sistema.

1. AS DEMANDAS DOS NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS DIANTE DA COMPLEXIDADE DAS NOVAS TECNOLOGIAS

- 1.1 O “homem moderno” de 25.000 anos atrás.
- 1.2 Os efeitos da produção da informação em massa (desde HTTP, nos últimos 2 anos)
- 1.3 As novas ferramentas digitais: IA, Blockchain, big data, Internet of Things
- 1.4 O fim da neutralidade tecnológica
- 1.5 O alter cyber 4.0 e o salto populacional

A TECNOLOGIA É NEUTRA?

- **Já foi.**
- A tecnologia não é neutra. Estamos dentro daquilo que fazemos e aquilo que fazemos está dentro nós. Vivemos em um mundo de conexões - e é importante saber quem é feito e desfeito. (HARAWAY, 2013, pg 32).
- BOM DIA, HOMO BROWSER,
- BOM DIA, ALTER CYBER 4.0.
- BOM DIA, ALLY BEING, ...

MASCHINEN GESELLSCHAFT

- A máquina, a serviço do indivíduo, pode apresentar reflexos positivos ou negativos na sociedade e na sua história, por isso a promiscuidade entre homem e máquina é muito perigosa quando não existe uma visão crítica e um debate sério sobre o assunto. A IBM da Alemanha, conhecida em tempos antigos como Deutsche Holerith Maschinen Gesellschaft, ou Dehomag, não se limitou a vender máquinas e cartões perfurados ao governo nazista, mas implementou uma capacidade de processamento de dados que facilitou a identificação dos judeus.


2. NOVOS MODELOS E A INOVAÇÃO DISRUPTIVA

CONTRASTES E IMPACTOS

2. NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS E A INOVAÇÃO DISRUPTIVA

- 2.1 Os contrastes entre princípios de inovação fechada e aberta

PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO FECHADA E PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO ABERTA

Princípios da inovação fechada	Princípios da inovação aberta
Os melhores da nossa área trabalham para nós.	Nem todos os melhores trabalham conosco. Precisamos contar com os melhores dentro e fora da nossa companhia.
Para lucrar com P&D, nós mesmos precisamos descobrir, desenvolver e fornecer resultados.	P&D externa pode criar valor significativo; P&D interna é necessária para conquistar determinada parte desse valor.
Quando a descoberta é nossa, sempre a lançaremos antes no mercado.	Não somos obrigados a gerar a pesquisa para poder lucrar com ela. 
A companhia que primeiro lança uma inovação no mercado sempre fica com esse mercado.	Construir um modelo de negócio melhor é mais útil que chegar ao mercado primeiro.

Se criamos as melhores e mais numerosas ideias na indústria, o sucesso é garantido.

Se fizermos o melhor uso de ideias internas e externas, o sucesso será nosso.

Precisamos ter controle de nossas patentes intelectuais, de tal forma que os concorrentes não se beneficiem com nossas ideias.

Temos de produzir receitas com a utilização, por terceiros, de nossas patentes e também devemos comprar patentes de terceiros sempre que isso aperfeiçoar nosso modelo de negócio.

Fonte: (CHESBROUGH, 2012, p.10)

- 2.2 O impacto junto à propriedade intelectual

- antes as patentes tinham uma vida útil e longa, com um *gap* de décadas. Já nos dias atuais, a distância entre uma invenção e outra é curta e, muitas vezes, substituída antes da conclusão do processo administrativo patentário.

O QUE PODEMOS CONCLUIR DAS IMPLICAÇÕES DA INOVAÇÃO ABERTA

- ela não necessariamente enfraquece o sistema de patentes, mas não aposta no sistema de patentes para bloquear a concorrência;
- estima que antes mesmo de conseguir a carta-patente a um pedido vai trazer ao mercado novo produto que supera o anterior, podendo inclusive deixar de ter custos com o pedido de patente anterior, pois não é ele que garante seus lucros.
- A atividade agressiva é direcionada à pesquisa e inovação, como concorrência, e não mais ao sistema de patentes, que eventualmente pode traçar uma caminhada conjunta - daí a abertura.

3. AS BASES DA PROTEÇÃO LEGAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CONTRASTES ENTRE
PROPRIEDADES MATERIAL E IMATERIAL

3. AS BASES DA PROTEÇÃO LEGAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 3.1 A propriedade material e imaterial – contrastes
- 3.2 Dois motivos para não fundar a criação sob bases “individualistas”
- 3.3 A natureza da “propriedade” intelectual



DUAS RAZÕES PARA DEIXAR O INDIVIDUALISMO

- primeiro porque aqueles tendem naturalmente à escassez, de modo que a “tragédia dos commons” de Garret Hardin (HARDIN, 1968, p. 1243), não tem como ser aplicada aos bens intelectuais, como disse Rainer Kuhlen, desconsiderar isso é um erro no mínimo ingênuo (KUHLEN, 2013, p. 102).

E AINDA,

- Segundo, a finalidade primordial da propriedade intelectual não é a autodeterminação do seu titular, mas o fomento da concorrência - e por isso o direito de propriedade intelectual, ao contrário do direito de propriedade material, deveria ser classificado como direito concorrencial, e não como direito individual, como ocorre com o direito de propriedade sobre bens corpóreos (KUNTZ, 2015) .

4. REINVENÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DO DIREITO DO AUTOR

DIANTE DA INOVAÇÃO DISRUPTIVA

4. REINVENÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DO DIREITO DO AUTOR DIANTE DA INOVAÇÃO DISRUPTIVA

- 4.1 A reinvenção da comunidade intelectual diante da revolução tecnológica
 - 4.1.1 O autor como uma “tecnologia aberta” – a potencialidade em progresso
 - 4.1.2 O medo do plágio aumenta – o que fazer?
- 4.2 Reforço da proteção e a erosão da proteção
- 4.3 O consumidor 4.0, o 5.0 e o 6.0, que não tem tempo para a patente



REINVENTANDO TUDO

- A comunidade intelectual atrelada ao indivíduo e seu dom criador divino...
- A autoria revista do ângulo de quem lê, a interconexão, o autor como uma tecnologia aberta - a potencialidade em progresso.
- O texto nunca está pronto, assim como seu autor;
- A centralidade sai do autor e vai para a obra,
- O texto publicado sempre é incompleto.

AS REAÇÕES DOS PAÍSES

- destaca-se alguns países reforçando a proteção autoral - Estados Unidos, em larga escala,
- E de outro o Japão, entendendo que deve ser estabelecida **uma nova forma de proteção**, ao estilo das marcas, e baseada na concorrência desleal. Nesse sentido, esse tratamento limitaria os direitos autorais, no lugar de abarcá-los numa proteção mais ampla alinhada ao tradicional direito autoral (IHALAINEN, 2018).

CONCLUSÃO

- ainda que a Lei possa ser aplicada a casos absolutamente novos, chama atenção de um lado a obsolescência da lei, e de outro, a adaptação legal às novidades.
- longe de estarmos diante de um esgotamento legal, uma vez que as leis conseguem abarcar as novas situações, estamos diante de uma realidade em que as partes é que se questionam até que ponto seus negócios lucrativos devem de fato estar submetidos às leis de direitos autorais.

QUESTÕES:

- Não estamos verificando o mesmo fenômeno tanto na área de patentes, quanto do direito autoral, tanto na área técnica, quanto artística?
- Não seria a saturação do modelo de proteção que está aí, ou seja, não serve mais aos propósitos daqueles a quem por princípio tais sistemas se dirigiam, de modo que os seus destinatários optam por outras soluções.
- Isso nos diz muita coisa. A inovação disruptiva vêm de dentro, pois provocada por seus próprios interessados, e não de fora, como poderia parecer, a um primeiro olhar. Talvez esse seja o sintoma inicial do desmoronamento de todo o artifício criado na era das liberdades individuais, da modernidade.

MUITO OBRIGADA!

